

ATA DA 103ª, SESSÃO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1954.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL CASTELLO BRANCO.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARAES.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Major Brig. Heitor Várady, Dr. Bocayuva Cunha, Alnte. Octávio Medeiros, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe e os Exmos. Srs. Ministros convocados, Alnte. Benjamin Sodré, Gen. Edgar do Amaral e Dr. Mario Berredo Leal, Auditor Corregedor.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Alnte. Pinto de Lima, Gen. Góes Monteiro e Dr. Vaz de Mello, por se acharem licenciados.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S = C O R P U S
=====

Nº 25.475 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Paciente: Olympio Ferraz de Carvalho, coronel da Reserva do Exército, que impetra "Habeas-Corpus", contra o Dr. Auditor da 4ª Região Militar.- O Tribunal resolveu: a) preliminarmente, julgar competente o foro militar, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr. Berredo Leal, Dr. Bocayuva Cunha e Dr. Murgel de Rezende; b) de-meritis, negar a ordem, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Berredo Leal, Dr. Bocayuva Cunha e Dr. Murgel de Rezende, que concediam a ordem para ser anulado o processo a partir da denúncia, inclusive.-

REVISÃO CRIMINAL
=====

Nº 688 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Requerente: Mario Alves de Faria, ex-sargento, da Aeronáutica, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 203 c/c o art. 33 e o § único do art. 198 do C.P.M., por sentença do Conse-

(Cont. da ata da 103a. ses. em 10/11/1954)

lho Especial de Justiça da 1a. Auditoria da Aero náutica, de 27 de agosto de 1952.- O Tribunal re solveu deferir o pedido para absolver o acusado, contra os votos dos Srs. Ministros Brig. Heitor Várady, Brig. Armando Trompowsky e Alnte. Benjamin Sodré, que indeferiam o pedido.-

A P E L A Ç Õ E S

= = = = =

- Nº 25.308 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Benjamin Sodré.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Otávio Medeiros.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do Regimento Tiradentes e Wilson Geraldo Guimarães, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu não tomar conhecimento da apelação por falta de objeto.- Decisão unânime.-
- Nº 25.298 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Berredo Leal.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. R.M.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da 3a. R.M. e Adriano Ricardo Massena, soldado do 189 Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 141 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, sem prejuízo da ação disciplinar, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Gen. Edgar do Amaral e Dr. Murgel de Rezende, que condenavam o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 154 do C. P. M.-
- Nº 25.278 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Benjamin Sodré.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 39 Regimento de Obuzes-105 e Lecy Nunes, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 25.301 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Benjamin Sodré.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do Regimento Tiradentes e Lincoln Veloso de Carvalho, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 163 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Decisão unânime.-

(Cont. da ata da 103a. ses. em 10/11/1954)

- Nº 25.282 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Benjamin Sodré.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Almir Perceira da Silva, soldado do 3º Batalhão de Engenharia de Combate, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Batalhão de Engenharia de Combate.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.-
- Nº 25.155 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Benjamin Sodré.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Apelante: Sebastião da Anunciação de Jesus, soldado do 24º Batalhão de Caçadores, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 24º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado.- Decisão unânime.-
- Nº 25.242 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Benjamin Sodré.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do Regimento Tiradentes e Antonio Alves Magalhães, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 25.286 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: Jocilio da Silva, soldado do 3º Batalhão de Engenharia de Combate, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Batalhão de Engenharia de Combate.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.-
- Nº 25.309 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 12º Regimento de Infantaria e Luiz de Souza Fontes, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 163 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Decisão unânime.-
- Nº 25.241 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do Regimento Tiradentes e Cir Vieira da Silva, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-

(Cont. da ata da 103a. ses. em 10/11/1954)

- Nº 25.343 - Paraíba.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Benjamin Sodré.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Me-deiros.- Apelante: Cicero Miguel da Silva, soldado do 15º Regimento de Infantaria, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 15º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado.- Decisão unânime.-
- Nº 25.115 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Varady.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Me-deiros.- Apelante: Vicente Rodrigues Pinheiro, soldado do Regimento Tiradentes, condenado a quatro meses de detenção, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Tiradentes.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.-
- Nº 24.515 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Vá-rady.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Ama-ral.- Apelante: Luiz Carlos de Araújo Lima, MN-GR-SC-52.2091.3, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 164 c/c o art. 57, do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 25.300 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Ara-ripe.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Ama-ral.- Apelante: Pedro Dijigov, soldado da Base Aérea de Santa Cruz, condenado a seis meses de detenção, incurso no artigo 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Aeronáutica.- O Tribu-nal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unâ-nime.-
- Nº 25.264 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Me-deiros.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Arari-pe.- Apelante: Wilson Floriano de Lima, SD.FN., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conse-lho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu confirmar a sen-tença.- Decisão unânime.-
- Nº 25.175 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Me-deiros.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Ama-ral.- Apelante: Fernando Sylvio da Camara Costa, soldado do 2º Regimento de Infantaria, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Regimento de Infantaria.- O Tribu-nal resolveu confirmar a sentença, por ser do réu a apelação.- Decisão unânime.-

135

X

(Cont. da ata da 103a. sess. em 10/11/1954)

Nº 25.294 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Almtc. Benjamim Sodré.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Apelante: Paulo Ferreira, soldado do 2º Batalhão de Infantaria Blindado, condenado a doze meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Infantaria Blindado.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Decisão unânime.-

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 27 de outubro:

Apls.: 25.287 (AA/AT) 25.310 (HV/BS) 25.314 (BS/AT)
25.319 (AA/AT) 25.333 (BS/HV)

Ses. de 29 de outubro:

Apls.: 25.237 (AT/EA) 25.245 (AA/OM) 25.305 (AT/EA)
25.288 (BS/AA) 25.318 (AT/OM) 25.321 (EA/BS)
25.379 (BS/OM) 25.356 (AT/OM) 25.281 (AA/OM)
25.320 (BS/AA) 25.339 (AT/EA) 25.326 (BS/EA)
25.332 (AA/EA) 25.367 (BS/EA)

Ses. de 3 de novembro:

Apls.: 25.123 (AA/EA) 25.247 (EA/AA) 25.152 (AT/AA)
25.283 (EA/AA) 25.313 (AA/OM) 25.324 (AT/AA)
25.327 (EA/HV) 25.351 (BS/AT) 25.366 (AA/BS)
25.371 (AT/BS) 25.373 (BS/HV) 25.164 (HV/AA)

Ses. de 5 de novembro:

Apls.: 25.292 (AT/AA) 25.316 (HV/EA) 25.383 (AT/HV)
25.325 (AA/BS) 25.377 (AT/EA) 25.121 (OM/AA)
25.372 (AT/EA) 25.315 (EA/AA) 25.312 (AT/HV)
25.175 (OM/EA) 25.365 (AT/AA)

Ses. de 8 de novembro: Revisão Criminal 689 (MR/BC)

Apls.: 24.942 (BS/EA) 25.302 (EA/OM) 25.342 (AA/HV)
25.150 (HV/OM) 25.358 (BS/AA) 25.359 (EA/BS)
25.350 (AA/OM) 25.192 (HV/AT) 25.154 (BC/BL)
25.385 (BS/AT) 25.352 (EA/AA) 25.384 (AA/OM)
25.229 (HV/AT) 25.217 (BC/BL) 25.406 (BS/HV)
25.368 (EA/HV) 25.284 (HV/EA) 25.357 (AA/AT)
25.409 (CC/MR) 25.208 (OM/EA) 25.375 (HV/AA)
25.380 (EA/AT) 25.378 (AA/HV)

Ses. de 10 de novembro: Representação 183 (CC) 185 (MR)

Apls.: 24.391 (AT/AA) 25.389 (AT/OM) 25.404 (AT/BS)
25.407 (EA/OM) 25.411 (AT/EA) 24.923 (OM/EA)
Emb. 24.822 (BL/BC).

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

